

Contratação de Escola/ Técnicos Especializados 2018/19

Aviso de Abertura do Concurso

Informam-se os interessados que está aberto concurso para a Contratação de um Psicólogo, na página da DGAE <http://www.dgae.mec.pt>, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para o Agrupamento de Escolas de Sardoal, de acordo com o Decreto - lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio e demais legislação aplicável.

1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página Internet, (<https://sigrhe.dgae.min-edu.pt/>).
2. Duração do contrato: Ano escolar 2018/2019;
3. O local de trabalho: o Agrupamento de Escolas de Sardoal.
4. O psicólogo a contratar desempenhará funções no âmbito da Psicologia Educacional, intervindo nas escolas do Agrupamento, na comunidade e junto das famílias dos alunos que frequentam as escolas; entre as funções primordiais destacam-se o desenvolvimento de projetos de combate ao insucesso escolar, eliminar e prevenir o abandono escolar precoce; articular a sua ação com os diferentes serviços, nomeadamente com a educação especial, apoio psicológico aos alunos, nomeadamente aos alunos com Medidas Seletiva e Medidas Adicionais; formação de pais, alunos, pessoal não docente e docente; articulação entre os diferentes contextos educativos do aluno; desenvolver ações de sensibilização e informação para a comunidade educativa.
5. A oferta da contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes no presente aviso e divulgados na página web do Agrupamento.
6. O procedimento de seleção é aberto pelo prazo de 3 dias.
7. São adotados, para efeitos de seleção, os critérios e subcritérios (e respetivas ponderações) que se apresentam na referida aplicação da DGAE:
 - Avaliação do portefólio -30%

- Número de anos de experiência profissional -35%

-Entrevista de Avaliação de Competências - 35% (aplicável apenas aos primeiros dez candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores).

8. Avaliação de portefólio: Subcritérios e respetivas ponderações:

- Formação Académica - ponderação de 15 pontos;
- Projetos dinamizados no âmbito escolar - ponderação de 15 pontos;

9. Número de anos de experiência profissional: Subcritérios e respetivas ponderações

- Até um ano de experiência, ponderação de 5 pontos;
- De 1 a 3 anos de experiência, ponderação de 10 pontos
- Mais de três e menos de 5 anos de experiência, ponderação de 20 pontos;
- 5 ou mais anos de experiência, ponderação de 35 pontos.

10. Entrevista de Avaliação de Competências: Subcritérios e respetivas ponderações:

- Capacidade de Relacionamento - ponderação de 7 pontos;
- Experiência Profissional - ponderação de 11 pontos;
- Motivação e Interesse - ponderação de 7 pontos;
- Sentido de Responsabilidade - ponderação de 10 pontos;

Nota: O resultado final da EAC é obtido através do cálculo da média aritmética ponderada, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, com arredondamento à centésima. A entrevista será efetuada com base num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de candidato desejado, associado a uma grelha de avaliação individual.

11. O portefólio não deverá ultrapassar 4 (quatro) páginas A4, com letra "Trebuchet Ms", tamanho 11. A apresentação de portefólio deve ser feita dentro do prazo do concurso, através do e-mail: director@escolasardoal.com (documento em pdf)

12. Constitui motivo de exclusão do concurso:

- Não apresentação do portefólio dentro do prazo referido anteriormente ou não cumprimento do nº 12 deste documento;
- Apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;

- Documentação enviada após o prazo final de candidatura.
 - O não cumprimento das presentes normas.
13. O procedimento concursal, será conduzido por um Júri designado para o efeito.
14. Os candidatos serão convocados telefonicamente para o número de telemóvel ou *e-mail* constante na candidatura, para a realização da entrevista, com um mínimo de 24 horas de antecedência.
15. Em caso de empate, o critério de desempate a utilizar será a pontuação obtida pelos candidatos, na entrevista.

Sardoal, 29 de agosto de 2018

A Diretora,



(Ana Paula Faustino Sardinha)